



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.110

“ Dispõe sobre autorização para subvencionar a **CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS** de Pereira Barreto, e dá outras providências. ”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS de Pereira Barreto, situada de frente a Rodovia Feliciano Salles Cunha – KM 619, nesta cidade, com a importância de até R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), Entidade esta, declarada de Utilidade Pública Municipal, por força da Lei Municipal nº 2.119, de 05 de Maio de 1992.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor constante do “caput” deste Artigo, será repassado à Entidade em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), que se destinará a cobrir despesas diversas de manutenção, inclusive pagamento de pessoal que prestam serviços à mesma.

ARTIGO 2º - É condição indispensável que a diretoria da CASA DE RECUPERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS de Pereira Barreto, apresente relatório fundamentado da prestação de contas da referida verba, permitindo ainda, que esta Administração proceda quando e sempre que entender necessário, a verificação em sua contabilidade para a comprovação das despesas decorrentes das finalidades desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente com a seguinte classificação analítica da despesa :-

10 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0032 2.008 000 – Subvenções Sociais

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais

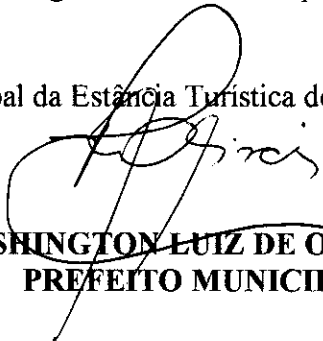
Ficha 211.....R\$ 9.600,00





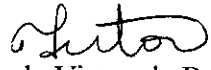
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de Abril de 2002.



WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.



Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

